



EDITAL

Mudança de Par Instituição/Curso e Reingresso

Ano Letivo 2024/2025

No âmbito da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, na sua redação atual, pela Portaria n.º 249-A/2019, de 5 de agosto e pela Portaria n.º 150/2020, de 22 de junho e de acordo com o disposto no Regulamento dos regimes de mudança de par instituição/curso e reingresso do Instituto Politécnico de Castelo Branco em vigor, as vagas, critérios de seriação e prazos a aplicar aos candidatos aos regimes de mudança de par instituição/curso e reingresso para os cursos do Instituto Politécnico de Castelo Branco para o ano letivo de 2024/2025 são:

1. Vagas

Escola/Curso	Mudança Par Instituição/Curso
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA	
Agronomia	3
Biotecnologia Alimentar	1
Enfermagem Veterinária	0
Engenharia de Proteção Civil	1
ESCOLA SUPERIOR DE ARTES APLICADAS	
Design de Comunicação e Audiovisual	2
Design de Interiores e Equipamento	2
Design de Moda e Têxtil	2
Música - variante Canto	0
Música - variante Formação Musical, Direção Coral e Instrumental	1
Música - variante Instrumento	1
Música - variante Música Eletrónica e Produção Musical	1
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO	
Desporto e Atividade Física	4
Educação Básica	1
Secretariado	2
Serviço Social	2
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO	
Administração Pública	1
Gestão	2
Gestão Comercial	2
Solicitadoria	3
Turismo	2



Escola/Curso	Mudança Par Instituição/Curso
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DR. LOPES DIAS	
Ciências Biomédicas Laboratoriais	3
Enfermagem	1
Fisiologia Clínica	3
Fisioterapia	2
Imagem Médica e Radioterapia	0
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA	
Engenharia Civil	2
Engenharia das Energias Renováveis	1
Engenharia e Gestão Industrial	1
Engenharia Eletrotécnica e das Telecomunicações	1
Engenharia Informática	1
Informática e Multimédia	1

O regime de **Reingresso** não está sujeito a limitações quantitativas.

2 - Emolumentos

- a) **Taxa de candidatura** no valor de 35 euros, que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura. O valor não é reembolsável.
- b) A **matrícula e inscrição** implica o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros e a propina anual de 697 euros (estudante internacional 1 350€), podendo ser paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o despacho de pagamento de propinas do Presidente do IPCB.

3 - Calendarização

- a) O calendário de prazos a respeitar, para o ano de 2024/2025, é o seguinte:

1.ª Fase

Candidaturas	27 maio a 12 julho 2024
Provas para os cursos da área da música	19 e 20 de julho 2024
Divulgação da lista de colocação	até 25 de julho 2024
Apresentação de reclamações	até 26 julho 2024
Decisão sobre as reclamações	até 30 julho 2024
Matrícula e Inscrição	05 a 07 agosto 2024



Candidaturas	23 a 27 setembro 2024
Provas para os cursos da área da música	03 e 04 outubro 2024
Divulgação da lista de colocação	até 09 de outubro 2024
Apresentação de reclamações	até 11 de outubro 2024
Decisão sobre as reclamações	até 15 de outubro 2024
Matrícula e Inscrição	15 a 17 outubro 2024

- b) As vagas sobranes da fase anterior revertem para a fase seguinte e serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas no site do IPCB;
- c) Os resultados do concurso, serão divulgados em <https://www.ipcb.pt/sa/mudanca-de-curso-e-reingresso>, no prazo indicado no calendário.
- d) Os candidatos admitidos devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.

4 - Critérios de Seriação

- a) Os critérios de seriação a aplicar por ordem sequencial, são:

Mudanças de par Instituição/Curso

1. Candidato proveniente de estabelecimento de ensino superior nacional;
2. Maior número de unidades curriculares concluídas no ensino superior (sendo que uma unidade curricular anual, vale por duas semestrais);
3. Média aritmética mais elevada dessas unidades curriculares;
4. Residência do agregado familiar no distrito de Castelo Branco.

Regressos

1. Maior número de unidades curriculares já efetuadas;
2. Média mais elevada dessas unidades curriculares;
3. Interrupção dos estudos há menos tempo.

- b) No caso de serem exigidos pré-requisitos ou outro tipo de aptidões vocacionais específicas, este critério prevalece sobre os outros.



5 - Reclamações

- a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado.
- b) As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email academicos@ipcb.pt.
- c) A decisão do júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 19 de abril de 2024

O PRESIDENTE
Prof. Doutor António Marques Fernandes

